LEI MUNICIPAL Nº 2125, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 483.341,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 483.341,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais), necessários para abertura das seguintes dotações

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de Obras – vinculados
26.782.0027.1.234- Manutenção de estradas- Tubos metálicos
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 66.500,00
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 416.841,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 483.341,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais),será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Departamento Estadual de estradas de rodagem, infraestrutura e serviços públicos	R$ 483.341,00

24.28.99.11.00.00- Outras Transferências dos Estados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 02 de julho de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Obras e serviços públicos
Decreto 873/17